

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a aprovação da suplementação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social, relativa ao superávit financeiro de 2024, no valor total de R\$ 2.923.593,86 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) Destes R\$ 670.610,73 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e dez reais e setenta e três centavos) relativos ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 5.818, de 01 de novembro de 2022, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão/SC – CMAS.

Considerando,

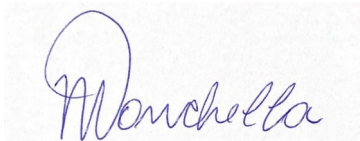
A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 20/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a suplementação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social, relativa ao superávit financeiro de 2024, no valor total de R\$ 2.923.593,86 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos). Destes, R\$ 670.610,73 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e dez reais e setenta e três centavos) relativos ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 20 de fevereiro de 2025.



Meri Tanchella Bressan
Presidente CMAS